



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 10/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (569)
0701.2678200082.013.3390.39 (456)
0801.1545200102.014.3390.39 (570)
0901.1236100122.015.3390.39 (523)
1201.2060100192.026.3390.39 (571)
1302.1030100222.032.3390.39 (536)
1403.0824400242.106.3390.39 (573)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

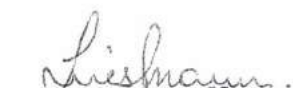
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2014/01/000162

Data Protoc. : 24/01/14

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/01/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de recapes, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	225,00	2.250,00
02	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	240,00	3.840,00
03	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	240,00	3.840,00
04	90	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	120,00	10.800,00
05	80	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	900,00	72.000,00
06	40	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo - radial	470,00	18.800,00
07	20	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	550,00	11.000,00
08	26	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso - radial	430,00	11.180,00
09	60	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso - radial	410,00	24.600,00
10	200	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	430,00	86.000,00
11	28	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	240,00	6.720,00
12	100	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	130,00	13.000,00
13	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	2.710,00	27.100,00
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	1.550,00	15.500,00
15	08	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	2.420,00	19.360,00
16	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	1.100,00	11.000,00
Total - R\$					336.990,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração**

TETO MÁXIMO: R\$ 336.990,00

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**

CONVÊNIO N°:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 0301.0412200032.005.3390.39 (569) 0701.2678200082.013.3390.39 (456) 0801.1545200102.014.3390.39 (570) 0901.1236100122.015.3390.39 (523) 1201.2060100192.026.3390.39 (571) 1302.1030100222.032.3390.39 (536) 1403.0824400242.106.3390.39 (573) Reserva dotação orçamentária Data: <u>24/01/2014</u> <i>Geni Sabbi Detoni</i>	Reserva financeira em Data: <u>24/01/2014</u> <i>Luciani Cenci</i>
	INDEFERIDO		
<i>André Ademir Guidin</i>			

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A Ghidin

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

André A Ghidin
Secretário Municipal de Administração



PPNEUS

RECAPADORA PPNEUS LTDA.
ORÇAMENTO



Empresa: RECAPADORA PPNEUS LTDA
CNPJ: 78.719.606/0001-79
Endereço: AVINIDA TUPI 577 PATO BRANCO - PR
Nome do Responsável: MARCELO GARCIA
Assinatura:

Material	Valor Unit. R\$
Serviço de recapagem de pneu 750 X 16 liso	310,00
Serviço de recapagem de pneu 750 X 16 borrachudo	340,00
Serviço de recapagem de pneu 235 X 75 X 15	250,00
Serviço de recapagem de pneu 175 X 70 X 13	130,00
Serviço de recapagem de pneu 1.400 X 24	1.200,00
Serviço de recapagem de pneu 1.100 R 22 borrachudo (Radial)	520,00
Serviço de recapagem de pneu 12,5 X 80 X 18	550,00
Serviço de recapagem de pneu 1.100 R 22 liso (Radial)	480,00
Serviço de recapagem de pneu 1.000 R 20 liso (Radial)	445,00
Serviço de recapagem de pneu 1.000 R 20 borrachudo (Radial)	485,00
Serviço de recapagem de pneu 265 X 75 X 16	300,00
Serviço de recapagem de pneu 185 X 65 X 14	130,00
Serviço de recapagem de pneu 20,5 X 25	3.100,00
Serviço de recapagem de pneu 17,5 R 25	2.350,00
Serviço de recapagem de pneu 23,1 X 26	3.200,00
Serviço de recapagem de pneu 19,5 X 24	1.100,00

Recapadora Ppneus Ltda
Marcelo Garcia
CPF 023.847.919-60 / CRA-PR 18050

ppneus@ppneus.com.br
CNPJ: 78.719.606/0001-73 - I.E. 316.023.50-97
(46) 225-1432 - Av. Tupi, 577 - 85504-000 - Pato Branco - PR

NOVO TELEFONE
3313-1432

ORÇAMENTO

Empresa: RECAPADORA BONISSONI LTDA
CNPJ: 07.587.547/0001-53
Endereço: Rod. PR 281 - KM 15 - BARR. INDUSTRIAL
Nome do Responsável: ANCE F. BONISSONI
Assinatura: [Assinatura]

Material	Valor Unit. R\$
Serviço de recapagem de pneu 750 X 16 liso	225,00
Serviço de recapagem de pneu 750 X 16 borrachudo	240,00
Serviço de recapagem de pneu 235 X 75 X 15	240,00
Serviço de recapagem de pneu 175 X 70 X 13	120,00
Serviço de recapagem de pneu 1.400 X 24	900,00
Serviço de recapagem de pneu 1.100 R 22 borrachudo (Radial)	470,00
Serviço de recapagem de pneu 12,5 X 80 X 18	600,00
Serviço de recapagem de pneu 1.100 R 22 liso (Radial)	430,00
Serviço de recapagem de pneu 1.000 R 20 liso (Radial)	410,00
Serviço de recapagem de pneu 1.000 R 20 borrachudo (Radial)	430,00
Serviço de recapagem de pneu 265 X 75 X 16	240,00
Serviço de recapagem de pneu 185 X 65 X 14	130,00
Serviço de recapagem de pneu 20,5 X 25	2710,00
Serviço de recapagem de pneu 17,5 R 25	1.550,00
Serviço de recapagem de pneu 23,1 X 36 (23,1 X 30)	2900,00
Serviço de recapagem de pneu 19,5 X 24	1530,00

VERIFICAR

Bijou

23,1 X 30 ?

07.067.547/0001-53

Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



ORÇAMENTO

Empresa: Anderson Rockembach EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Endereço: Rod. do Contorno Norte nº 610 - Padre Ulrico
Nome do Responsável: Luís Miguel
Assinatura: [Signature]

Material	Valor Unit. R\$
Serviço de recapagem de pneu 750 X 16 liso	314,00
Serviço de recapagem de pneu 750 X 16 borrachudo	325,00
Serviço de recapagem de pneu 235 X 75 X 15	280,00
Serviço de recapagem de pneu 175 X 70 X 13	140,00
Serviço de recapagem de pneu 1.400 X 24	1410,00
Serviço de recapagem de pneu 1.100 R 22 borrachudo (Radial)	582,00
Serviço de recapagem de pneu 12,5 X 80 X 18	770,00
Serviço de recapagem de pneu 1.100 R 22 liso (Radial)	560,00
Serviço de recapagem de pneu 1.000 R 20 liso (Radial)	526,00
Serviço de recapagem de pneu 1.000 R 20 borrachudo (Radial)	543,00
Serviço de recapagem de pneu 265 X 75 X 16	310,00
Serviço de recapagem de pneu 185 X 65 X 14	160,00
Serviço de recapagem de pneu 20,5 X 25	2820,00
Serviço de recapagem de pneu 17,5 R 25	1610,00
Serviço de recapagem de pneu 23,1 X 25	2.420,00
Serviço de recapagem de pneu 19,5 X 24	1450,00

05.689.415/0001-38
ANDERSON
ROCKEMBACH - EPP
Rod. Contorno Norte, 610
B. Pe. Ulrico - CEP 85604-278
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **162/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.39 (569)
0701.2678200082.013.3390.39 (456)
0801.1545200102.014.3390.39 (570)
0901.1236100122.015.3390.39 (523)
1201.2060100192.026.3390.39 (571)
1302.1030100222.032.3390.39 (536)
1403.0824400242.106.3390.39 (573)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 10/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 437/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação
Data da Licitação
Horário de entrega dos envelopes
Início da Disputa de Preços
Local

: **MENOR PREÇO**
: **27 DE FEVEREIRO DE 2014**
: **Até às 14:00 (ATORZE) horas**
: **Às 14:30 (ATORZE E TRINTA) horas**
: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3883
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos SERVIÇOS a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- d) Constar preço unitário e total dos SERVIÇOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os SERVIÇOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos SERVIÇOS a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos SERVIÇOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os SERVIÇOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.3 – A não realização dos SERVIÇOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser executados e entregues no pátio da Prefeitura (Oficina/almoxarifado), **no prazo máximo de 03 (três) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A retirada das carcaças, o transporte e a entrega dos produtos, objetos desta licitação deverá ser feita pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os SERVIÇOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS/PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos SERVIÇOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos SERVIÇOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 – Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 – As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 – O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- 19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.2. Descrição, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	225,00	2.250,00
02	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	240,00	3.840,00
03	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	240,00	3.840,00
04	90	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	120,00	10.800,00
05	80	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	900,00	72.000,00
06	40	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	470,00	18.800,00
07	20	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	550,00	11.000,00
08	26	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	430,00	11.180,00
09	60	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	410,00	24.600,00
10	60	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	430,00	86.000,00
11	200	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	240,00	6.720,00
12	28	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	130,00	13.000,00
13	100	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	2.710,00	27.100,00
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	1.550,00	15.500,00
15	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	2.420,00	19.360,00
16	08	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	1.100,00	11.000,00
16	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24		336.990,00
Total - R\$					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 10/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	MARCA DA BORRACHA	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01						
VALOR TOTAL R\$→						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 10/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, e consequentemente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (569), 0701.2678200082.013.3390.39 (456), 0801.1545200102.3390.39 (570), 0901.1236100122.015.3390.39 (523), 1201.2060100192.026.3390.39 (571), 1302.10330100222.032.3390.39 (536), 1403.0824400242.106.3390.39 (573); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, regidegi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 24/2014
Pregão Presencial
Edital nº 10/2014
Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 24/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 10/2014, que objetiva o Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus, conforme descrição detalhada constante às folhas 05 dos autos.

Constam das fls. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

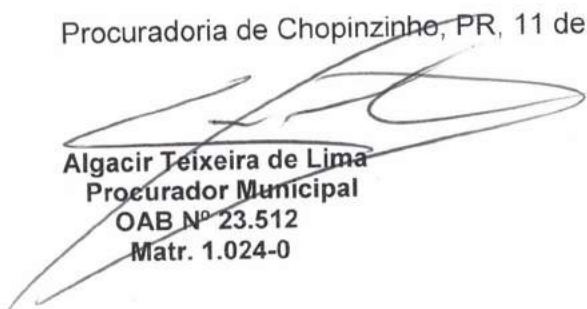
Denota-se que foram juntados orçamentos, de três fornecedores distintos, (fls. 06/08), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 11 de fevereiro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

A Professora Schaiane Facciochi, finalista do Agrinho 2013, explica na **Página 06** como os pais podem amenizar o impacto de deixar seus bebês no ambiente escolar.
Pais confiantes, filhos confiantes.

Chopinzinho

Travessia na 15 exige atenção de motoristas e pedestres

Pág. 10

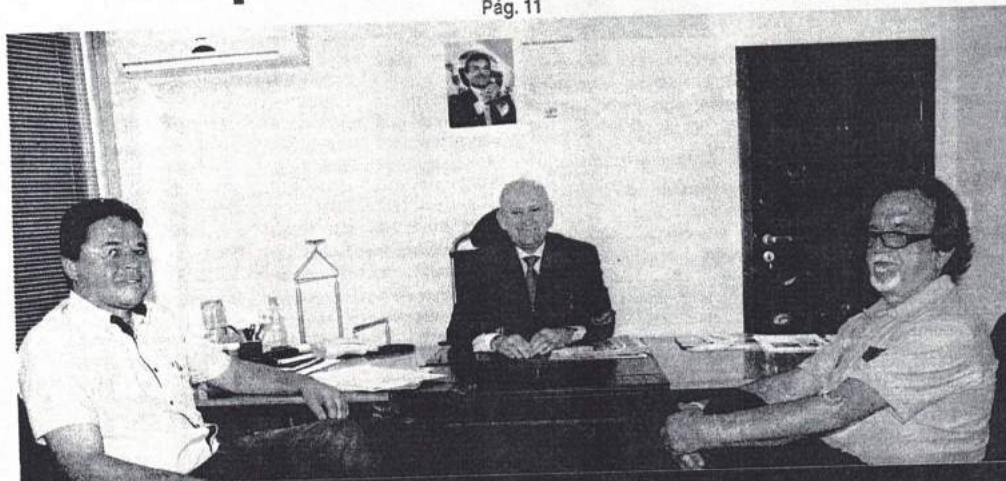


Na sequência de imagens, registrada no fim do ano passado por nossa equipe, é possível notar a dificuldade na travessia de um cidadão no centro da cidade. Veja como proceder onde não há faixa de pedestres.

Administração

Leomar busca recursos para Chopinzinho em Curitiba

Pág. 11



Vereadores chopinzhenses já tiveram 4 sessões em 2014

Pág. 11



Marley é um dos cães recuperados pela Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho - Adac. Veja como empresas e pessoas podem contribuir e ser um "Amigo Fiel".

Pág. 03

Coronel Vivida

Frank confirma mais empresas no município

Pág. 2C



Saudade do Iguaçu Idosa está desaparecida em Chopinzinho

Pág. 05

Pierina Comim Blava

Usava boné bege, blusa em lã até o punho e moleton azul, carregava bolsa preta, calçando uma pantufa.

É uma pessoa com problemas especiais e difícil comunicação



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 07 de março do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopininho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito, com 548,58 m². Valor R\$ 756.693,40. Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopininho, 11 de fevereiro de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014. Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Caçambas para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site: www.chopininho.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

- I - A convocação da candidata Andressa Luiza Cattaneo Macedo para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.
- II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
- III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

As trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Jean Michel Pedra Hume, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP/CS, residente e domiciliado em Nova Itaberaba, SC, representante legal da empresa J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.924/0001-40, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 4/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Geomembrana em PEAD. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Chopininho, 31 de janeiro de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Unit. - R\$	Total - R\$
01	3.500	M²	Geomembrana PEAD, Matriz Plana Lisa, 1,0 mm de espessura, instalada. Marca ENGEPOL	14,30	50.050,00

EDITAL Nº 012/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

- I - A convocação da candidata FABIANI NICHELLE ROSSATTO, para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.
- II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
- III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2014

As dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº 566.629.559-49, portador do RG nº 4.096.174-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, representante legal da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13701249-96, estabelecida na Rua João Bettega, nº 3500, Bairro CIC, CEP: 81.350-000, Fone (41) 3245 - 0123, Curitiba, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 7/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS ASFÁLTICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopininho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 10 de fevereiro de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Marcos Antônio Gomes do Amaral

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
400	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petróleo Brasileiro	1.365,00	548.000,00
150	Ton.	Emulsão Asfáltica - RR-1C	CBB	1.185,00	177.750,00
TOTAL ESTIMADO R\$ ->					723.750,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, Edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

- I - A convocação dos candidatos abaixo para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

- Renato Capelli De Martini

Cargo: Administrador de Rede
- Emanuelle Francielle Colombelli
- Adriane Breda
- Flávia Aparecida Martin
- Delci Hanauer

Cargo: Bloquimico
- Kristiana Giacomini

Cargo: Contador
- Rodrigo Jazynski

Cargo: Motorista

- Ederson de quadros da Silva

Cargo: Médico Ortopedista
- Leandro Marques Mourão

Cargo: Médico Oftalmologista
- Priscila de Cássia Silva Hass Bordin

- II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2014, Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2014

As dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº 566.629.559-49, portador do RG nº 4.096.174-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, representante legal da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13701249-96, estabelecida na Rua João Bettega, nº 3500, Bairro CIC, CEP: 81.350-000, Fone (41) 3245 - 0123, Curitiba, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 7/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS ASFÁLTICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopininho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 10 de fevereiro de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Marcos Antônio Gomes do Amaral

ANEXO I

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
400	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petróleo Brasileiro	1.365,00	548.000,00
150	Ton.	Emulsão Asfáltica - RR-1C	CBB	1.185,00	177.750,00
TOTAL ESTIMADO R\$ ->					723.750,00

Extrato de Ata de Registro de Preços 40/2014

As dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014), às dez horas (10h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudio Cruz, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.815.299-71, portador do RG nº 6.483.389-8, residente e domiciliado Chopininho - PR, representante legal da empresa Acopug e Minimercardo Cruz LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.104.154/0001-72, Inscrição Estadual nº 90326835-22, estabelecida na Rua de Dezembro, nº 3690, Centro, em Chopininho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 11/2014, Edital de Pregão número 6/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Cozinha. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá cumprir com o contrato imediatamente, a ocorrência de qualquer falta que possa impedir a entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, e se houver alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta de ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código de Defesa do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

Chopininho, 10 de fevereiro de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Acopug e Minimercardo Cruz LTDA - ME - Contratada
Claudio Cruz - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 40/2014
Descrição dos Itens e Preços Registrados
Lote 01 - Alimentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total
14	9.000	Kg.	Carne bovina, in natura tipo moida de 1ª qualidade	8,79	79.110,00
16	9.100	Kg.	Carne bovina, in natura, tipo paleta, sem gordura, de 1ª qualidade	9,09	82.809,00
Total R\$					161.919,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0537

Página 131 043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopinzinho, a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de estabelecimento – TFL e ISSQN Fixo Anual, para o exercício 2014, de acordo com o Código Tributário Municipal, com vencimento em cota única, na forma do Decreto Municipal nº 020, de 22/01/2014, conforme abaixo:

Cota única – até o dia 28 de fevereiro de 2014.

E ainda, conforme Decreto anteriormente citado fica determinado que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2014, serão:

Nº da parcela - Data de Vencimento

* 1ª parcela - 28/02/2014

* 2ª parcela - 31/03/2014

* 3ª parcela - 30/04/2014

* 4ª parcela - 31/05/2014

* 5ª parcela - 30/06/2014

* 6ª parcela - 31/07/2014

* 7ª parcela - 31/08/2014

* 8ª parcela - 30/09/2014

* 9ª parcela - 31/10/2014

* 10ª parcela - 30/11/2014

* 11ª parcela - 31/12/2014

* 12ª parcela - 31/01/2015

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 10 de fevereiro de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN

Secretário da Fazenda

Cod054910

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014. Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Caçambas para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos. Local da Licitação: Sala de Licitações—Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod064911

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2014. Data da Licitação: 27 de fevereiro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos Interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod054824

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 015/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e por Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2014 no valor de R\$ 13.768,64 (Treze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 13.768,64 (Treze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

3.3.90.93.00.00 - 3.805 - Indenização e

Restituição.....12.973,84

3.3.90.93.00.00 - 805 - Indenização e Restituição.....794,80

Total.....13.768,64

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FORTE DE RECURSO

3.805 -CIDADES - S.M.O.V. - 3.805.....12.973,84

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.3.90.93.00.00 - 805 - Indenização e Restituição.....794,80

Total.....13.768,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Cod054914

PORTARIA Nº. 035/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 45 da Lei Orgânica do Município, art. 62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/2009 de 06 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora DENISE GIUNTA para desdobrar seu padrão ministrando aulas na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini a partir de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014,

percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,

ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod064915

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 08:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCELO GARCIA



Razão Social: IMPERIAL PNEUS LTDA

CPNJ: 04.535.638/0001-88

CPF: 023.547.919-50

RG: 61109153

E-mail: ppneus@ppneus.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 15:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda



Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda

CPNJ: 03.635.879/0001-36

CPF: 441.673.958-35

RG: 411936153

E-mail: edital@conlicitacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 15:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Arci Fernande Bonissoni



Razão Social: Recapadora Bonissoni Ltda

CPNJ: 07.067.547/0001-53

CPF: 496.246.289-04

RG: 12/R1385134

E-mail: recapvale@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 15:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: IVANOR SUTILI



Razão Social: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CPNJ: 81.478.513/0001-04

CPF: 337.611.329-72

RG: 2049454

E-mail: administracao@sulpneuspb.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 14:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EDSON JAIR DE MELLO



Razão Social: RECONOR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CPNJ: 02.876.710/0001-05

CPF: 149.641.049-15

RG: 557101

E-mail: pneumelo@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: APUCARANA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 13:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WALLINSON DE MELO



Razão Social: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CPNJ: 02.966.816/0003-61

CPF: 006.981.079-69

RG: 90690531

E-mail: wepneus@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: ARAPONGAS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 11:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Beatriz Lima

Razão Social: Comercial altomotiva
CPNJ: 45.987.005/0001-98
CPF: 470.041.728-56
RG: 502165054
E-mail: a.beatriz.silva@dpasschoal.com
Endereço:
Cidade / UF: Campinas / SP



Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 11:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOSÁ ROBERTO FOLETTO



Razão Social: F. VACHILESKI & CIA LTDA

CPNJ: 93.388.031/0001-42

CPF: 718.868.000-06

RG: 1042608743

E-mail: licitacaopr@vachileski.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ERECHIM / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Laurete Gaio Beal

Razão Social: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CPNJ: 77.092.617/0001-09

CPF: 793.929.709-00

RG: 5.864.920-1

E-mail: laurete_beal@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE RECAPAGENS DE PNEUS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 07:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLOS AFONSO DENIPOTTI



Razão Social: AFONSO PNEUS LTDA

CPNJ: 96.206.123/0001-52

CPF: 048.270.528-08

RG: 17646457

E-mail: afonsopneusltda@uol.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Presidente Venceslau / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 09:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RUBENS K. KASCZUK



Razão Social: PNEUFORTE COMÃRCIO E RECAPAGENS LTDA

CPNJ: 00.805.922/0001-76

CPF: 531.671.399-00

RG: 42447471-SESP/PR

E-mail: LICITACAO.CONCILIACA@REDEPNEUFORTE.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 10:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDERSON ROCKEMBACH

Razão Social: ANDERSON ROCKEMBACH EPP

CPNJ: 05.689.415/0001-38

CPF: 015.061.349-04

RG: 3595372

E-mail: recapadoramarrecas@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRAO / PR



Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 2885

85560-000

CHOPINZINHO



Pg:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 24/2014 Pregao No 10/2014

Razao Social: 2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereco: Rodovia PR 281 - Km15 - Bairro Industrial

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ARCI FERNANDE BONISSONI

RG: 12.138.513-4

CPF: 496.246.289-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 2772 - ANDERSON ROCKEMBACH EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Endereco: Rodovia Contorno Norte, no 610 - Padre Ulrico

Bairro: Padre Ulrico

CEP: 85604-278

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANDERSON ROCKEMBACH

RG: 00.000.000-0

CPF: 015.061.349-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 2855 - IMPERIAL PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.535.638/0001-88

Endereco: ROD. PR 280 - KM 145, S/No - Sao Cristovao

Bairro: Sao Cristovao

CEP: 85508-280

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCELO GARCIA

RG: 00.000.000-0

CPF: 023.547.919-50

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4606 - M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS

RG: 06.836.245-8

CPF: 016.148.859-58

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4720 - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.876.710/0001-05

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

RG: 06.765.613-0

CPF: 983.232.619-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4721 - AFONSO PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 96.206.123/0001-52

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Representada por: ROBERTO CARLOS TEMOTEO

RG: 02.325.303-4

CPF: 097.557.008-00

Telefone:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

E-mail: _____ Assinatura: _____

Razão Social: 4722 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 93.388.031/0001-42

Endereço:

Bairro:

CEP: - 0

UF: RS

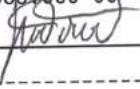
Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE ROBERTO FOLETTI

RG: 104.260.874-3 CPF: 718.868.800-06

Telefone:

E-mail: _____ Assinatura: 





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Às treze e trinta horas, do dia vinte e sete de fevereiro de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 10/2014, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus. As 13:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP
ANDERSON ROCKEMBACH – EPP
IMPERIAL PNEUS LTDA
M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
AFONSO PNEUS LTDA
F. VACHILESKI & CIA LTDA

Como previa o edital, às 14:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 10/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4721	AFONSO PNEUS LTDA
2772	ANDERSON ROCKEMBACH EPP
4722	F. VACHILESKI & CIA LTDA
55	IMPERIAL PNEUS LTDA
506	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA
4720	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF
96.206.123/0001-52
05.689.415/0001-38
93.388.031/0001-42
04.535.638/0001-88
02.966.816/0003-61
07.067.547/0001-53
02.876.710/0001-05

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 10,00 Un Serviço de Recapagem de Pneu 7	RECAPADORA BONISSONI LTDA	150,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	162,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.620,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
001/0002 Quantidade 16,00 Un Serviço de Recapagem de Pneu 7	IMPERIAL PNEUS LTDA	175,5000	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	177,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	1.755,00	Quantidade	1.770,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	190,0000	AFONSO PNEUS LTDA	198,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	1.900,00	Quantidade	1.980,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	200,0000		
	Valor Unitario	10,00		
	Quantidade	2.000,00		
	Valor Total	12 Meses		
	RECAPADORA BONISSONI LTDA	170,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	172,0000
	Valor Unitario	16,00	Valor Unitario	16,00
	Quantidade	2.720,00	Quantidade	2.752,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	IMPERIAL PNEUS LTDA	187,2000	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	189,0000
	Valor Unitario	16,00	Valor Unitario	16,00
	Quantidade	2.995,20	Quantidade	3.024,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	AFONSO PNEUS LTDA	198,0000	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	200,0000
	Valor Unitario	16,00	Valor Unitario	16,00
	Quantidade	3.168,00	Quantidade	3.200,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	200,0000		
	Valor Unitario	16,00		
	Quantidade	3.200,00		
	Valor Total	12 Meses		
0001/0003 Quantidade 16,00 Un Serviço de Recapagem de Pneu 2	RECAPADORA BONISSONI LTDA	150,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	185,0000
	Valor Unitario	16,00	Valor Unitario	16,00
	Quantidade	2.400,00	Quantidade	2.960,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	IMPERIAL PNEUS LTDA	187,2000	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	189,0000
	Valor Unitario	16,00	Valor Unitario	16,00
	Quantidade	2.995,20	Quantidade	3.024,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0004 Quantidade 90,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA	80,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	93,6000
	Valor Unitario	90,00	Valor Unitario	90,00
	Quantidade	7.200,00	Quantidade	8.424,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	95,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	105,0000
	Valor Unitario	90,00	Valor Unitario	90,00
	Quantidade	8.550,00	Quantidade	9.450,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	115,0000		
	Valor Unitario	90,00		
	Quantidade	10.350,00		
0001/0005 Quantidade 80,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA	550,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	612,0000
	Valor Unitario	80,00	Valor Unitario	80,00
	Quantidade	44.000,00	Quantidade	48.960,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	620,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	702,0000
	Valor Unitario	80,00	Valor Unitario	80,00
	Quantidade	49.600,00	Quantidade	56.160,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	711,0000	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	820,0000
	Valor Unitario	80,00	Valor Unitario	80,00
	Quantidade	56.880,00	Quantidade	65.600,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	AFONSO PNEUS LTDA	830,0000		
	Valor Unitario	80,00		
0001/0006 Quantidade 40,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA	350,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	366,6000
	Valor Unitario	40,00	Valor Unitario	40,00
	Quantidade	14.000,00	Quantidade	14.664,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	371,0000	AFONSO PNEUS LTDA	380,0000
	Valor Unitario	40,00	Valor Unitario	40,00
	Quantidade	14.840,00	Quantidade	15.200,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	380,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	387,0000
	Valor Unitario	40,00	Valor Unitario	40,00
	Quantidade	15.200,00	Quantidade	15.480,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	400,0000		
	Valor Unitario	40,00		
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	Quantidade	16.000,00		
	Valor Total	12 Meses		
	AFONSO PNEUS LTDA	400,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	422,0000
	Valor Unitario	20,00	Valor Unitario	20,00
	Quantidade	8.000,00	Quantidade	8.440,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	IMPERIAL PNEUS LTDA	429,0000	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	434,0000
	Valor Unitario	20,00	Valor Unitario	20,00
	Quantidade	8.580,00	Quantidade	8.680,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	450,0000	Valor Unitario	490,0000
		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	9.000,00	Valor Total	9.800,00
		12 Meses		12 Meses	
		RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
		Valor Unitario	500,0000	Valor Unitario	330,0000
		Quantidade	20,00	Quantidade	26,00
		Valor Total	10.000,00	Valor Total	8.580,00
		12 Meses		12 Meses	
0001/0008	26,00	F. VACHILESKI & CIA LTDA	324,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	330,0000
Quantidade		Valor Unitario	26,00	Valor Unitario	26,00
Un		Quantidade	8.424,00	Quantidade	8.580,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		IMPERIAL PNEUS LTDA	335,4000	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	339,0000
		Valor Unitario	26,00	Valor Unitario	26,00
		Quantidade	8.720,40	Quantidade	8.814,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	360,0000	AFONSO PNEUS LTDA	370,0000
		Valor Unitario	26,00	Valor Unitario	26,00
		Quantidade	9.360,00	Quantidade	9.620,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	400,0000		
		Valor Unitario	26,00		
		Quantidade	10.400,00		
		Valor Total	12 Meses		
0001/0009	60,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA	280,0000	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	300,0000
Quantidade		Valor Unitario	60,00	Valor Unitario	60,00
Un		Quantidade	16.800,00	Quantidade	18.000,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		F. VACHILESKI & CIA LTDA	304,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	319,8000
		Valor Unitario	60,00	Valor Unitario	60,00
		Quantidade	18.240,00	Quantidade	19.188,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	323,0000	AFONSO PNEUS LTDA	350,0000
		Valor Unitario	60,00	Valor Unitario	60,00
		Quantidade	19.380,00	Quantidade	21.000,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	370,0000		
		Valor Unitario	60,00		
		Quantidade	22.200,00		
		Valor Total	12 Meses		
0001/0010	200,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA	300,0000	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	320,0000
Quantidade		Valor Unitario	200,00	Valor Unitario	200,00
Un		Quantidade	60.000,00	Quantidade	64.000,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		F. VACHILESKI & CIA LTDA	321,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	335,4000
		Valor Unitario	200,00	Valor Unitario	200,00
		Quantidade	64.200,00	Quantidade	67.080,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	339,0000	AFONSO PNEUS LTDA	360,0000
		Valor Unitario	200,00	Valor Unitario	200,00
		Quantidade	67.800,00	Quantidade	72.000,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	390,0000		
		Valor Unitario	200,00		
		Quantidade			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Total	78.000,00		
			12 Meses		
0001/0011		RECAPADORA BONISSONI LTDA	170,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	181,0000
Quantidade	28,00	Valor Unitario	28,00	Valor Unitario	28,00
Un		Quantidade	4.760,00	Quantidade	5.068,00
Servico de Recapagem de Pneu 2		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		IMPERIAL PNEUS LTDA	187,2000	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	189,0000
		Valor Unitario	28,00	Valor Unitario	28,00
		Quantidade	5.241,60	Quantidade	5.292,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
0001/0012		RECAPADORA BONISSONI LTDA	85,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	101,4000
Quantidade	100,00	Valor Unitario	100,00	Valor Unitario	100,00
Un		Quantidade	8.500,00	Quantidade	10.140,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	102,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	111,0000
		Valor Unitario	100,00	Valor Unitario	100,00
		Quantidade	10.200,00	Quantidade	11.100,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	125,0000		
		Valor Unitario	100,00		
		Quantidade	12.500,00		
		Valor Total	12 Meses		
0001/0013		F. VACHILESKI & CIA LTDA	1.427,0000	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	2.000,0000
Quantidade	10,00	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
Un		Quantidade	14.270,00	Quantidade	20.000,00
Servico de Recapagem de Pneu 2		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2.000,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	2.113,8000
		Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
		Quantidade	20.000,00	Quantidade	21.138,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		AFONSO PNEUS LTDA	2.270,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	2.400,0000
		Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
		Quantidade	22.700,00	Quantidade	24.000,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	2.574,0000		
		Valor Unitario	10,00		
		Quantidade	25.740,00		
		Valor Total	12 Meses		
0001/0014		F. VACHILESKI & CIA LTDA	691,0000	AFONSO PNEUS LTDA	1.050,0000
Quantidade	10,00	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
Un		Quantidade	6.910,00	Quantidade	10.500,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	1.050,0000	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	1.100,0000
		Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
		Quantidade	10.500,00	Quantidade	11.000,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		IMPERIAL PNEUS LTDA	1.209,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	1.300,0000
		Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
		Quantidade	12.090,00	Quantidade	13.000,00
		Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	1.472,0000		
		Valor Unitario	10,00		
		Quantidade	14.720,00		
		Valor Total	12 Meses		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 282

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0015 Quantidade 8,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	1.378,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	1.887,6000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	11.024,00	Quantidade	15.100,80
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2.000,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	2.080,0000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	16.000,00	Quantidade	16.640,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	2.100,0000	AFONSO PNEUS LTDA	2.270,0000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	16.800,00	Quantidade	18.160,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	2.299,0000		
	Valor Unitario	8,00		
	Quantidade	18.392,00		
	Valor Total	12 Meses		
0001/0016 Quantidade 10,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	686,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	858,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	6.860,00	Quantidade	8.580,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	869,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	880,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	8.690,00	Quantidade	8.800,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	950,0000	AFONSO PNEUS LTDA	990,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	9.500,00	Quantidade	9.900,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	990,0000		
	Valor Unitario	10,00		
	Quantidade	9.900,00		
	Valor Total	12 Meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4721 - AFONSO PNEUS LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0007	20,00	400,0000	8.000,00	
Total do Fornecedor:	8.000,00			
4722 - F. VACHILESKI & CIA LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0008	26,00	324,0000	8.424,00	
0001/0013	10,00	1.427,0000	14.270,00	
0001/0014	10,00	691,0000	6.910,00	
0001/0015	8,00	1.378,0000	11.024,00	
0001/0016	10,00	686,0000	6.860,00	
Total do Fornecedor:	47.488,00			
2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0001	10,00	150,0000	1.500,00	
0001/0002	16,00	170,0000	2.720,00	
0001/0003	16,00	150,0000	2.400,00	
0001/0004	90,00	80,0000	7.200,00	
0001/0005	80,00	550,0000	44.000,00	
0001/0006	40,00	350,0000	14.000,00	
0001/0009	60,00	280,0000	16.800,00	
0001/0010	200,00	300,0000	60.000,00	
0001/0011	28,00	170,0000	4.760,00	
0001/0012	100,00	85,0000	8.500,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 161.880,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

217.368,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
8	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Nao Especificado	324,0000
8	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	330,0000
1/8	IMPERIAL PNEUS LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	335,4000
1/8	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	339,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4721	AFONSO PNEUS LTDA	96.206.123/0001-52
2772	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	05.689.415/0001-38
4722	F. VACHILESKI & CIA LTDA	93.388.031/0001-42
155	IMPERIAL PNEUS LTDA	04.535.638/0001-88
306	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	02.966.816/0003-61
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA	07.067.547/0001-53
4720	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	02.876.710/0001-05

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo	
Un	Quantidade	Valor Total	Prazo		
Descricao	Marca				
0001/0001	F. VACHILESKI & CIA LTDA	130,0000	10,00	1.300,00	12 Meses
Quantidade	Valor Unitario	10,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
Un	Quantidade	Valor Total	Prazo		
Servico de Recapagem de Pneu 7	RECAPADORA BONISSONI LTDA	134,0000	10,00	1.340,00	12 Meses
	Valor Unitario	10,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	RECAPADORA BONISSONI LTDA	134,0000	10,00	1.340,00	12 Meses
	Valor Unitario	10,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	IMPERIAL PNEUS LTDA	142,0000	10,00	1.420,00	12 Meses
	Valor Unitario	10,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	190,0000	10,00	1.900,00	12 Meses
	Valor Unitario	10,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	200,0000	10,00	2.000,00	12 Meses
	Valor Unitario	10,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
301/0002	RECAPADORA BONISSONI LTDA	130,0000	16,00	2.080,00	12 Meses
Quantidade	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
Un	Quantidade	Valor Total	Prazo		
Servico de Recapagem de Pneu 7	F. VACHILESKI & CIA LTDA	132,5000	16,00	2.120,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	189,0000	16,00	3.024,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	AFONSO PNEUS LTDA	198,0000	16,00	3.168,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	200,0000	16,00	3.200,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
0001/0003	RECAPADORA BONISSONI LTDA	130,0000	16,00	2.080,00	12 Meses
Quantidade	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
Un	Quantidade	Valor Total	Prazo		
Servico de Recapagem de Pneu 2	IMPERIAL PNEUS LTDA	132,0000	16,00	2.112,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	189,0000	16,00	3.024,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		
	F. VACHILESKI & CIA LTDA	144,0000	16,00	2.304,00	12 Meses
	Valor Unitario	16,00	Quantidade	Valor Total	12 Meses
	Quantidade	Valor Total	Prazo		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0004 Quantidade 90,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	RECAPADORA BONISSONI LTDA	70,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	75,0000
	Valor Unitario	90,00	Valor Unitario	90,00
	Quantidade	6.300,00	Quantidade	6.750,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	95,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	105,0000
	Valor Unitario	90,00	Valor Unitario	90,00
	Quantidade	8.550,00	Quantidade	9.450,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	115,0000		
	Valor Unitario	90,00		
	Quantidade	10.350,00		
	Valor Total	12 Meses		
	RECAPADORA BONISSONI LTDA	495,0000	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	496,0000
	Valor Unitario	80,00	Valor Unitario	80,00
0001/0005 Quantidade 80,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	Quantidade	39.600,00	Quantidade	39.680,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	F. VACHILESKI & CIA LTDA	510,0000	IMPERIAL PNEUS LTDA	702,0000
	Valor Unitario	80,00	Valor Unitario	80,00
	Quantidade	40.800,00	Quantidade	56.160,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	711,0000	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	820,0000
	Valor Unitario	80,00	Valor Unitario	80,00
	Quantidade	56.880,00	Quantidade	65.600,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	AFONSO PNEUS LTDA	830,0000		
	Valor Unitario	80,00		
	Quantidade	66.400,00		
	Valor Total	12 Meses		
0001/0006 Quantidade 40,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	IMPERIAL PNEUS LTDA	280,0000	AFONSO PNEUS LTDA	285,0000
	Valor Unitario	40,00	Valor Unitario	40,00
	Quantidade	11.200,00	Quantidade	11.400,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECAPADORA BONISSONI LTDA	290,0000	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	349,0000
	Valor Unitario	40,00	Valor Unitario	40,00
	Quantidade	11.600,00	Quantidade	13.960,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	371,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	387,0000
	Valor Unitario	40,00	Valor Unitario	40,00
	Quantidade	14.840,00	Quantidade	15.480,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	400,0000		
	Valor Unitario	40,00		
	Quantidade	16.000,00		
	Valor Total	12 Meses		
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	380,0000	AFONSO PNEUS LTDA	381,0000
	Valor Unitario	20,00	Valor Unitario	20,00
	Quantidade	7.600,00	Quantidade	7.620,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	IMPERIAL PNEUS LTDA	383,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	390,0000
	Valor Unitario	20,00	Valor Unitario	20,00
	Quantidade	7.660,00	Quantidade	7.800,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario 450,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 9.000,00 12 Meses	Valor Unitario 490,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 9.800,00 12 Meses
		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 500,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 10.000,00 12 Meses	
0001/0008 Quantidade 26,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 239,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 6.214,00 12 Meses	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 240,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 6.240,00 12 Meses
		F. VACHILESKI & CIA LTDA Valor Unitario 260,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 6.760,00 12 Meses	ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 339,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 8.814,00 12 Meses
		M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP Valor Unitario 360,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 9.360,00 12 Meses	AFONSO PNEUS LTDA Valor Unitario 370,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 9.620,00 12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA Valor Unitario 400,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 10.400,00 12 Meses	
0001/0009 Quantidade 60,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 242,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 14.520,00 12 Meses	F. VACHILESKI & CIA LTDA Valor Unitario 243,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 14.580,00 12 Meses
		M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP Valor Unitario 250,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 15.000,00 12 Meses	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 319,8000 Quantidade 60,00 Valor Total 19.188,00 12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 323,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 19.380,00 12 Meses	AFONSO PNEUS LTDA Valor Unitario 350,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 21.000,00 12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA Valor Unitario 370,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 22.200,00 12 Meses	
0001/0010 Quantidade 200,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 248,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 49.600,00 12 Meses	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP Valor Unitario 249,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 49.800,00 12 Meses
		F. VACHILESKI & CIA LTDA Valor Unitario 257,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 51.400,00 12 Meses	IMPERIAL PNEUS LTDA Valor Unitario 335,4000 Quantidade 200,00 Valor Total 67.080,00 12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP Valor Unitario 339,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 67.800,00 12 Meses	AFONSO PNEUS LTDA Valor Unitario 360,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 72.000,00 12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA Valor Unitario 390,0000 Quantidade 200,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Total	78.000,00		
			12 Meses		
0001/0011		IMPERIAL PNEUS LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
Quantidade	28,00	Valor Unitario	140,0000	Valor Unitario	151,0000
Un		Quantidade	28,00	Quantidade	28,00
Servico de Recapagem de Pneu 2		Valor Total	3.920,00	Valor Total	4.228,00
			12 Meses		12 Meses
		F. VACHILESKI & CIA LTDA		ANDERSON ROCKEMBACH EPP	
		Valor Unitario	152,0000	Valor Unitario	189,0000
		Quantidade	28,00	Quantidade	28,00
		Valor Total	4.256,00	Valor Total	5.292,00
			12 Meses		12 Meses
0001/0012		IMPERIAL PNEUS LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	70,0000	Valor Unitario	79,0000
Un		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	7.000,00	Valor Total	7.900,00
			12 Meses		12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP		F. VACHILESKI & CIA LTDA	
		Valor Unitario	102,0000	Valor Unitario	111,0000
		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
		Valor Total	10.200,00	Valor Total	11.100,00
			12 Meses		12 Meses
		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA			
		Valor Unitario	125,0000		
		Quantidade	100,00		
		Valor Total	12.500,00		
			12 Meses		
0001/0013		IMPERIAL PNEUS LTDA		F. VACHILESKI & CIA LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	1.150,0000	Valor Unitario	1.160,0000
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Servico de Recapagem de Pneu 2		Valor Total	11.500,00	Valor Total	11.600,00
			12 Meses		12 Meses
		M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	
		Valor Unitario	2.000,0000	Valor Unitario	2.000,0000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	20.000,00	Valor Total	20.000,00
			12 Meses		12 Meses
		AFONSO PNEUS LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
		Valor Unitario	2.270,0000	Valor Unitario	2.400,0000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	22.700,00	Valor Total	24.000,00
			12 Meses		12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP			
		Valor Unitario	2.574,0000		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	25.740,00		
			12 Meses		
0001/0014		AFONSO PNEUS LTDA		F. VACHILESKI & CIA LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	649,0000	Valor Unitario	650,0000
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Servico de Recapagem de Pneu 1		Valor Total	6.490,00	Valor Total	6.500,00
			12 Meses		12 Meses
		M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP		RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	
		Valor Unitario	1.050,0000	Valor Unitario	1.100,0000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	10.500,00	Valor Total	11.000,00
			12 Meses		12 Meses
		IMPERIAL PNEUS LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
		Valor Unitario	1.209,0000	Valor Unitario	1.300,0000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	12.090,00	Valor Total	13.000,00
			12 Meses		12 Meses
		ANDERSON ROCKEMBACH EPP			
		Valor Unitario	1.472,0000		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	14.720,00		
			12 Meses		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0015 Quantidade 8,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 2	IMPERIAL PNEUS LTDA	1.168,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	1.170,0000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	9.344,00	Quantidade	9.360,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	2.000,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	2.080,0000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	16.000,00	Quantidade	16.640,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	2.100,0000	AFONSO PNEUS LTDA	2.270,0000
	Valor Unitario	8,00	Valor Unitario	8,00
	Quantidade	16.800,00	Quantidade	18.160,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	2.299,0000		
	Valor Unitario	8,00		
	Quantidade	18.392,00		
	Valor Total	12 Meses		
0001/0016 Quantidade 10,00 Un Servico de Recapagem de Pneu 1	IMPERIAL PNEUS LTDA	560,0000	F. VACHILESKI & CIA LTDA	561,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	5.600,00	Quantidade	5.610,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	ANDERSON ROCKEMBACH EPP	869,0000	RECAPADORA BONISSONI LTDA	880,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	8.690,00	Quantidade	8.800,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP	950,0000	AFONSO PNEUS LTDA	990,0000
	Valor Unitario	10,00	Valor Unitario	10,00
	Quantidade	9.500,00	Quantidade	9.900,00
	Valor Total	12 Meses	Valor Total	12 Meses
	RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	990,0000		
	Valor Unitario	10,00		
	Quantidade	9.900,00		
	Valor Total	12 Meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4721 - AFONSO PNEUS LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0001/0014	10,00	649,0000	6.490,00	
Total do Fornecedor:	6.490,00			
2772 - ANDERSON ROCKEMBACH EPP	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0001/0007	20,00	380,0000	7.600,00	
Total do Fornecedor:	7.600,00			
4722 - F. VACHILESKI & CIA LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0001/0001	10,00	130,0000	1.300,00	
Total do Fornecedor:	1.300,00			
2855 - IMPERIAL PNEUS LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0001/0006	40,00	280,0000	11.200,00	
0001/0011	28,00	140,0000	3.920,00	
0001/0012	100,00	70,0000	7.000,00	
0001/0013	10,00	1.150,0000	11.500,00	
0001/0015	8,00	1.168,0000	9.344,00	
0001/0016	10,00	560,0000	5.600,00	
Total do Fornecedor:	48.564,00			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	16,00	130,0000	2.080,00		
0001/0003	16,00	130,0000	2.080,00		
0001/0004	90,00	70,0000	6.300,00		
0001/0005	80,00	495,0000	39.600,00		
0001/0008	26,00	239,0000	6.214,00		
0001/0009	60,00	242,0000	14.520,00		
0001/0010	200,00	248,0000	49.600,00		

Total do Fornecedor: 120.394,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 184.348,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Nao Especificado	130,0000
1/1	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	134,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 10/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 10/2014**, de 11 de fevereiro de 2014, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	1.300,00	✓ F. VACHILESKI & CIA LTDA
2	2.080,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
3	2.080,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
4	6.300,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
5	39.600,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
6	11.200,00	✓ IMPERIAL PNEUS LTDA
7	7.600,00	✓ ANDERSON ROCKEMBACH EPP
8	6.214,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
9	14.520,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
10	49.600,00	✓ RECAPADORA BONISSONI LTDA
11	3.920,00	✓ IMPERIAL PNEUS LTDA
12	7.000,00	✓ IMPERIAL PNEUS LTDA
13	11.500,00	✓ IMPERIAL PNEUS LTDA
14	6.490,00	✓ AFONSO PNEUS LTDA
15	9.344,00	✓ IMPERIAL PNEUS LTDA
16	5.600,00	✓ IMPERIAL PNEUS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27/02/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 10/2014, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus.

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	1.300,00	F. VACHILESKI & CIA LTDA
2	2.080,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
3	2.080,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
4	6.300,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
5	39.600,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
6	11.200,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
7	7.600,00	ANDERSON ROCKEMBACH EPP
8	6.214,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
9	14.520,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
10	49.600,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
11	3.920,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
12	7.000,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
13	11.500,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
14	6.490,00	AFONSO PNEUS LTDA
15	9.344,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
16	5.600,00	IMPERIAL PNEUS LTDA

Chopinzinho, PR, 27/02/2014.

LEOMAR BOLZANT
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 10/2014, de 11/02/14, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

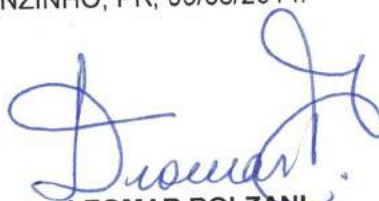
Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	120.394,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	7.600,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	48.564,00
AFONSO PNEUS LTDA	6.490,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	1.300,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Aparecida Soares, brasileira, inscrita no CPF nº 056.803.278-05, portadora do RG nº 15.195.943 SSP/SP, residente e domiciliada em Presidente Venceslau - SP, representante legal da empresa: **AFONSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.206.123/0001-52, Inscrição Estadual nº 563.019.645.110, estabelecida na Rua A, nº 164, Bairro Distrito Industrial, CEP: 19.400-000, Fone: (18) 3271 - 5222, Presidente Venceslau, São Paulo, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Afonso Pneus Ltda - Contratada
Aparecida Soares - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Ruzi	649,00	6.490,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa: **ANDERSON ROCKEMBACH - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, Inscrição Estadual nº 90282081-78, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610 - Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, Fone: (46) 3524 - 1266/2375, Francisco Beltrão, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
07	20	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Borex	380,00	7.600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. José Roberto Foletto, brasileiro, inscrito no CPF nº 718.868.000-06, portador do RG nº 1042608743 SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, representante legal da empresa: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, Inscrição Estadual nº 039/0055204, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 426 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 99.700-000, Fone: (54) 2107-9000, Erechim, Rio Grande do Sul, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

F. Vachileski & Cia Ltda - Contratada
José Roberto Foletto - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Vipal	130,00	1.300,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa: **IMPERIAL PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, Inscrição Estadual nº 90238694-78, estabelecida na Rodovia PR 280, Km 45, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.508-280, Fone: (46) 3223-2878, Pato Branco, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 53/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
06	40	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	Drebor	280,00	11.200,00
11	28	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Drebor	140,00	3.920,00
12	100	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Drebor	70,00	7.000,00
13	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Drebor	1.150,00	11.500,00
15	08	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Drebor	1.168,00	9.344,00
16	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Drebor	560,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Arci Fernande Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa: **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 90323353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, s/nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1957, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda – EPP - Contratada
Arci Fernande Bonissoni - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 54/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	Ruzi	130,00	2.080,00
03	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Ruzi	130,00	2.080,00
04	90	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Ruzi	70,00	6.300,00
05	80	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Ruzi	495,00	39.600,00
08	26	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	Ruzi	239,00	6.214,00
09	60	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	Ruzi	242,00	14.520,00
10	200	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	Ruzi	248,00	49.600,00



VACHILESKI

PNEUS & RECAPAGENS



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: F. VACHILESKI & CIA LTDA

Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 - DISTRITO INDUSTRIAL – ERECHIM – RS

Fone/Fax: (54) 2107-9000

CNPJ: 93.388.031/0001-42



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

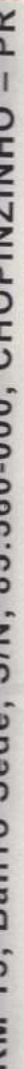
Proponente: F. VACHILESKI & CIA LTDA

Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 - DISTRITO INDUSTRIAL – ERECHIM – RS

Fone/Fax: (54) 2107-9000

CNPJ: 93.388.031/0001-42

MAX 10, BATH 0 Secde, 0/N, 00.000=000, CHUF INZINHO - PK



CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 27/02/2014 às 14:00 hrs



Envelope A- Proposta de Preços
Proponente: Afonso Pneus Ltda
End: Rua A, 164 Dist. Industrial 11
Fone: 18-3271-5222 Pres. Venceslau -SP
Cnpj: 96.206.123/0001-52
Data: 27/02/2014 às entrega até 14:00hs



Proponente: Afonso Pneus Ltda
End: Rua #, 164 dist. industrial II
Fone: 18-3272-5222 Pres. Venceslau - SP
Cnpj: 96.206.123/0001-52
Data: 27/02/2014 ate as 14:00 entrega





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ANDERSON ROCKEMBACH EPP
ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO NORTE Nº 610 PADRE ULRICO – FRANCISCO
BELTRÃO – PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ANDERSON ROCKEMBACH EPP

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO NORTE Nº 610 PADRE ULRICO – FRANCISCO

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: IMPERIAL PNEUS LTDA
ENDEREÇO PR 280 KM 145
FONE/FAX 046 3223 2878
CGC/CNPJ: 04.535.638/0001-88**



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: IMPERIAL PNEUS LTDA
ENDEREÇO PR 280 KM 145
FONE/FAX 046 3223 2878
CGC/CNPJ: 04.535.638/0001-88



Av. Tupi, 577 - (46) 225-1432
85504-000 - Pato Branco - PR

Pois o que nos preocupa é procedermos honestamente, não só perante o Senhor, como também diante dos homens. (II Coríntios 8:21)

PREGAO PRESENCIAL EDITAL 10/2014
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO: AV. ZILDA SEIXAS DO AMARAL 4260
FONE 43 34266262
CNPJ: 02.876.710/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI
EPP
ENDEREÇO: RUA JURUTAU, 2221 - PQ IND 2 -
ARAPONGAS, PR
FONE/FAX: (43) 3276-2609
CGC/CNPJ: 02.966.816/0003-61

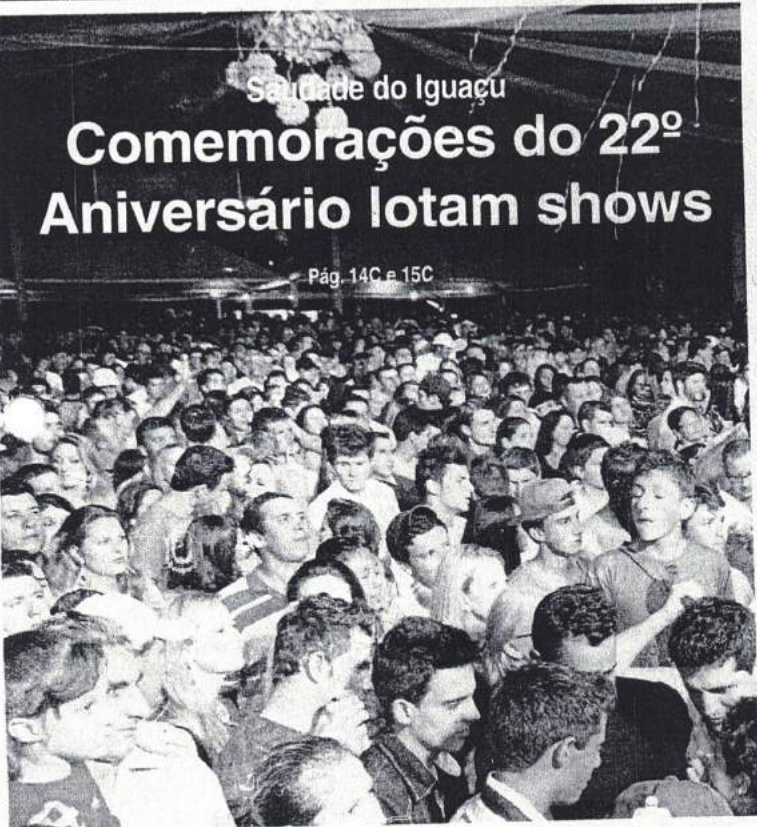


Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde do Iguaçu

Comemorações do 22º Aniversário lotam shows

Pág. 14C e 15C



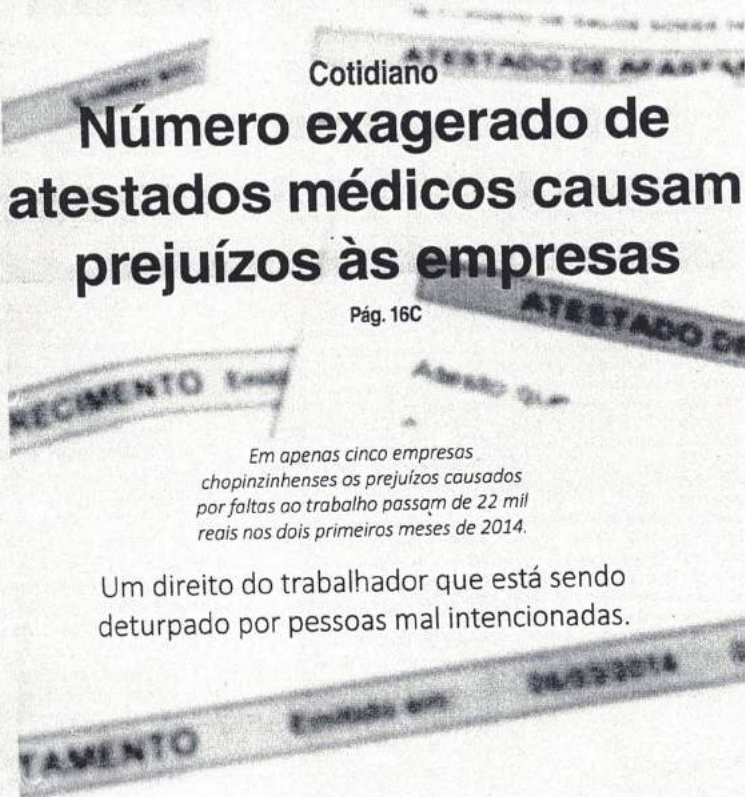
Cotidiano

Número exagerado de atestados médicos causam prejuízos às empresas

Pág. 16C

Em apenas cinco empresas chopinzinhenses os prejuízos causados por faltas ao trabalho passam de 22 mil reais nos dois primeiros meses de 2014.

Um direito do trabalhador que está sendo deturpado por pessoas mal intencionadas.



CHOPINZINHO ABRE CONCURSO

Edital na Página 9C

Chopinzinho

Adutora rompida deixa cidade sem água

Pág. 12C



Mais Médicos

Médica cubana atenderá em Coronel Vivida

Pág. 12C



Comunitário

59 casamentos foram realizados sábado

Pág. 13C



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014

nos dias 25 de maio de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinópolis, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinópolis - PR, compareceram os Srs. Osmair Bolzini, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 19.315.269-60, residente e domiciliado em Chopinópolis - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont nº 3883, Centro, em Chopinópolis - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. Anderson Rockenbach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa: ANDERSON ROCKENBACH - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, Inscrição Estadual nº 902082081-78, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, Km 610 – Bairro Paraíso, Uruçuí, CEP: 85.604-278, Fone: (46) 3524 – 1266/3759, Francisco Beltrão, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para atender a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 10/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAMENOS DE PNEUS. A existência de registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência para o fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estabelecidos, DA VIGÊNCIA DO REGISTRO-DE PREÇOS: O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades solicitadas; as cargas dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os SERVIÇOS, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinópolis-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderson Rockembach – EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
07	20	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Borex	380,00	7.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014

Às seis dias do mês de março do ano dois mil e catoreze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinópolis, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinópolis - PR, compareceram os senhores: Renato Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.712-55/PR, inscrito no CPF nº 03.512.669-40, residente e domiciliado em Chopinópolis - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinópolis - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. José Roberto Feltre, brasileiro, inscrito no CPF nº 718.868.000-05, portador do RG nº 104267834355/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, representante legal da empresa: F. VACHELLES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, Inscrição Estadual nº 039/0055264, estabelecida na Rua Dr. João Carlos, nº 426 - Bairro Distrito Industrial, CEP 99.700-000, Fone: (54) 2107-9000, Erechim, Rio Grande do Sul, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e na proposta de preços referente ao Edital de Pregão nº 001/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para a futura contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição de produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deve atender as solicitações do Município de Chopinópolis mesmo parcialmente, desde que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Edital. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Nota de Licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de uma Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, as cargas (ou omissões) da Prefeitura e, após executados os SERVIÇOS, deverão ser entregues ao mesmo local em Chopinópolis - PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a conclusão da prestação de serviço. A responsabilidade quanto ao atendimento, sendo que, no tocante às especificações, condições e obrigações, as quantidades e o prazo de entrega, sendo que, no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente não será automaticamente suprimido, ficando a contratação desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS e, conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

F. Vachileski & Cia Ltda - Contratada
José Roberto Foletto - Representante Legal

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Vipal	130,00	1.300,00

EXTRATO DDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Boltzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 VPS/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito Municipal, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e endereço profissional em Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, portador do RG nº 6.110.915-3 VPS/PR, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 VPS/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa: IMPERIAL PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, Inscrição Estadual nº 302038694-78, estabelecida na Rodovia PR 280, Km 45, s/nº, Bairro São José, município de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, sob o nome comercial: IMPERIAL CONTRATAÇÃO, CEP: 85.508-280. Fone: (41) 3223-2878, inscrita no Registro de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento para as futuras contratações estipuladas; no Edital e na proposta de preços, referido Edital de Pregão número 10/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAÇÕES DE PNEUS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a contratar exclusivamente com a(s) empresa(s) inscrita(s) no referido registro de preços para o produto/preço pretendido, assegurado aos interessados o acesso ao registro de preços para o fornecimento dos Serviços sob condições semelhantes às constantes no registro de preços para a futura contratação, sendo-lhe facultada a realização de preço pelo registro de preços a preferência pela melhor oferta solicitada pelo Município de Chopininho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

condições desta data. **PRazos, Local e Condições de Execução:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as cargas dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado caberá a total responsabilidade quanto às estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 53/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
06	40	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	Drebor	280,00	11.200,00
11	28	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Drebor	140,00	3.920,00
12	100	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Drebor	70,00	7.000,00
13	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Drebor	1.150,00	11.500,00
15	08	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Drebor	1.168,00	9.344,00
16	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Drebor	560,00	5.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chapinópolis, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chapinópolis - PR, compareceram as seguintes pessoas: Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.712-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chapinópolis - PR. PF, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chapinópolis - PR, e ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. ALCIARES FERNES BONISSONI brasileiro, inscrito no CPF nº 496.245.289-04, portador do RG nº 121.28135134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapinópolis - PR, representante legal da empresa: ASCARCAZ & BONISSONI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.667.547/0001-53, inscrição Estadual nº 90329333-20, estabelecida na Rodovia do Açúcar, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar nas licitações e nos procedimentos de licitação, com efeito de compromisso de fornecimento de materiais e serviços estipulados na Edital e na proposta de preços, referente ao futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chapinópolis mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será realizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as entregas no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após execuções de 03 (três) meses, deverão ser retiradas pelo contratante no mesmo local em Chapinópolis-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sob pena de que após a contratação desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao atraso no atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda – EPP - Contratada
Arci Fernando Bonissoni - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 54/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	Ruzi	130,00	2.080,00
03	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Ruzi	130,00	2.080,00
04	90	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Ruzi	70,00	6.300,00
05	80	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Ruzi	495,00	39.600,00
06	26	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso - radial	Ruzi	238,00	6.194,00
09	80	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso - radial	Ruzi	242,00	14.520,00
10	200	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	Ruzi	248,00	49.600,00

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede
santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-00, neste ato repre-
pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar E-
portador da Cédula de Identidade RG nº 3.751.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53

CONTRATADO(A): OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
com sede na Rua Vereador Heitor Safralder, nº 1002, Centro, Rio Benito do Iguaçu, F.
inscrita no CNPJ nº 13.570.640/0001-88, neste ato representada pelo Senhor Fernando
Skumra, portador da Carteira de Identidade nº 9.695.470-0 SSP/PR e do CPF/MF 066.22
82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, de acordo com a Resolução SESA nº 945/2013, da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 673.135,15 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco e quinze centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta de recursos advindos da SESA e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.079.4490.51-1302 (693).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda
Fernando Skumra
CONTRATADA

Talany Blachka Botelho, CREA/SP nº 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Extrato de Portaria
PORTARIA n° 182/2014
Instaura Processo Administrativo Disciplinar Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Alaguir Teixeira de Lima, 4º Sargento, e Marinho de Mello e Geris Andrei Spadari.
Data: 20/03/2014
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Chopinzinho e a
Bragato Materiais de Construção Ltda.
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://famsop.dicems.com.br](http://famsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 06/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 100/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 101/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 102/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 103/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 104/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 105/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 106/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 108/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 110/2014
Concede Subida de Nível por Merecimento
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 110/2014
Concede Subida de Nível por Merecimento
Data: 07/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 111/2014
Concede Subida de Nível por Merecimento
Data: 13/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 112/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 14/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 119/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 14/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 122/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 18/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 123/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 18/03/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 056/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 22/01/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 057/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 22/01/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 058/2014
Lotação Servidor
Data: 13/02/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 059/2014
Maiora Gratificação
Data: 13/02/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 060/2014
Altera Gratificação
Data: 13/02/2014
Documento na integra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br

80

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de 09 de janeiro de 2014, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para os cargos para os qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas da vaga.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
- Ana Paula Silva Vasconcelos

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar a convocação e a entrega da documentação exigida.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de 09 de janeiro de 2014, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

Cidade - Bairro Frei Vito

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão nº 21/2014, Data da Licitação: 08 de março de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br e no endereço físico: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site <http://www.chopininho.pr.gov.br> e no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 18/2014, Data da Licitação: 03 de abril de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br e no endereço físico: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site <http://www.chopininho.pr.gov.br> e no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão nº 22/2014, Data da Licitação: 04 de abril de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br e no endereço físico: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no site <http://www.chopininho.pr.gov.br> e no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2.999,95
LAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.300,00
CENCI & CIA LTDA	32.576,23
OLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	2.690,99
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E	538,90
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
LAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	15.700,00

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14/03/2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Global, nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	673.135,15

que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18/03/2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 5/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	NL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 6/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
190.557,76	POLICLINICA CHOPININHO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2014, de 07 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.771,40	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, de 10 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.600,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2014, de 13 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.875,00	PONTO COM BRINDES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2014, de 19 de março de 2014, para Contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (spt), eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.950,00	ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2014, de 19 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.599,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2014, de 17 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 13/2014, para aquisição de materiais e equipamentos para veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Item	Empresa (s)
1	R2 COMERCIAL LTDA
2, 3, 12, 15, 16, 19, 25, 26, 29, 31, 37, 38, 39, 45	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 47, 48	P. C. CENCI & CIA LTDA
20, 21, 22, 23, 27, 28	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
49	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Chopininho, PR, 13/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2014, para Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde - Bairro Frei Vito.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	673.135,15	OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chopininho, PR, 07/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.995.414/0001-50, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Aparecida Soares, brasileira, inscrita no CPF nº 036.803.178-05, portadora do RG nº 15.195.943 SSP/PR, residente e domiciliada em Presidente Venceslau - SP, representante legal da empresa: APOXOS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.206.123/0001-52, inscrição Estadual nº 563.019.645.110, estabelecida na Rua A, nº 164, Bairro Distrito Industrial, CEP: 19.400-000, Fone: (18) 3271 - 5222, Presidente Venceslau, São Paulo, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 10/2014, DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços será válido de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, as cartucas dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprido, ficando a contratada obrigada a fornecer os serviços de RECAPAGENS DE PNEUS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 06 de março de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Apoxos Pneus Ltda - Contratada
Aparecida Soares - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unid. R\$	Total R\$
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Ruzi	649,00	6.490,00

Nossa vida é fazer jornal para Você

São João

Sicredi reúne 59 coordenadores

Pág. 11



Chopinzinho

Poço chega ao Guarani e São Luiz terá água potável

Pág. 03



Copa Rádio Chopinzinho Doce D'ocê
Terça começa.
Chz/Sangaletti,
Saudade e Marreco
na quadra

Pág. 11



8 de março

150 milhões sofreram agressão sexual

Pág. 12

Saudade do Iguaçu Município prepara Gincana histórica

Pág. 05

8 de março

Evento vividente marca o Dia da Mulher

Pág. 10

Saúde Iniciam repasses para Posto no B. Frei Vito

Pág. 03

Parabéns Mulher



Longe de minha pretensão,
perto da minha emoção.
Dimensionar o amor por vocês,
é contar as batidas de um coração.
Mulher, é tanto,
é sorriso e pranto.
Força sensível,
bravura visível.
Por você nascemos,
sem você não vivemos,
por você, até morremos,
com você tudo queremos.
Mulher, és perfeita,
deixamos ao seu lado,
tudo fica melhor.
Sabe a hora de parar,
também insistente,
humana e valente.
Mulher é tudo.

Pense sua vida sem mulher,
é "vegetabilizar" um ser.
É, na verdade, não ser.
Humildemente desejo,
sempre, uma mulher.
É aventura e rotina,
vôo, dança e adrenalina,
viver, ser fã e ter o prazer
de amar uma eterna menina.

Autor: Paulo César Farias - Jornalista

8
de
MARÇO
DIA
INTERNACIONAL
DA
MULHER

Ânimos se exaltam na Câmara, mas UPM está unido

Pág. 1C



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 9/2014, de 11/02/14, para aquisição de caçambas para coleta de resíduos sólidos urbanos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
VENDRAMINI AUTO PEÇAS LTDA - EPP	75.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 10/2014, de 11/02/14, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	120.394,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	7.600,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	48.564,00
AFONSO PNEUS LTDA	6.490,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	1.300,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05/03/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 9/2014, para aquisição de caçambas para coleta de resíduos sólidos urbanos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	75.000,00	VENDRAMINI AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Chopininho, PR, 27/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 10/2014, para Registro de Preços de Serviços de Recapagens de Pneus.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	1.300,00	F. VACHILESKI & CIA LTDA
2	2.080,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
3	2.080,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
4	6.300,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
5	39.600,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
6	11.200,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
7	7.600,00	ANDERSON ROCKEMBACH EPP
8	6.214,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
9	14.520,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
10	49.600,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
11	5.920,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
12	7.000,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
13	11.500,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
14	6.490,00	AFONSO PNEUS LTDA
15	9.344,00	IMPERIAL PNEUS LTDA
16	5.600,00	IMPERIAL PNEUS LTDA

Chopininho, PR, 27/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 49/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vendramini Auto Peças Ltda. CNPJ: 76.634.937/0001-79. Objeto: Aquisição de Caçambas para coleta de resíduos sólidos urbanos. Valor Total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Origem: Pregão nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 27/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Plaitor Vendramini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 398/2011. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Federal Vida e Previdência S/A. CNPJ: 05.509.289/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor estimado do aditamento R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 72/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 30/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Eduardo Fidalgo e Sibeia Sena Campelo, pela Empresa.

Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 06/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Republicação de Extrato devido erro material
Decreto nº 088/2014
Revoga Decreto nº 315/2014, de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre desmembramento do imóvel Para das Chacaras nºs 147 e 148, Matrícula 22.830, pertencente ao Município de Chopininho.
Data: 06/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

DECRETO Nº 094/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; e Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.232/2014, de 06/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100191.139	CONVÍSTICA CARIO INDIGENA		
3.3.90.3	Material de Consumo	941	114.000,00
TOTAL			114.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por Convênio através da Secretaria de Estado do Abastecimento no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	941	114.000,00
TOTAL			114.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 06 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 085/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.233/2014, de 06/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.542,82 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.109	Canalização de Córregos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	866	21.542,82
TOTAL			21.542,82

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por aplicação financeira de Convênio no Valor de R\$ 252,78 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), e por superávit financeiro do exercício anterior R\$ 21.290,04 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos), conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1325.01.99.75	Rec. Aplic. Financeira Convênio Canalização de Córregos	866	252,78

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.234/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

PROJETO: VIVA MULHER

Meta Física	Unidade	Função
1.200 Mulheres		
Orçamento	01	14
19		

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA
1500	SECRETARIA DA MULHER
1501	Divisão de Assistência Social
1442200251.353	CONVÍSTICA CARIO INDIGENA
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por Convênio através da Secretaria de Estado do Abastecimento no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1500	SECRETARIA DA MULHER
1501	Divisão de Assistência Social
1442200252.038	CONVÍSTICA CARIO INDIGENA
3.3.90.30	Material de Consumo
TOTAL	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.233/2014, de 06/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE
1202	Divisão de Meio Ambiente
1854100211.108	Perfuração de Poços
4.4.90.51	Obras e Instalações
4.4.90.51	Obras e Instalações
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por aplicação financeira de Convênio no Valor de R\$ 535.002,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e dois reais), e por superávit financeiro do exercício anterior R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1100	SECRETARIA DE INDIANAS
1101	Divisão de Índios
2290100182.025	Manutenção de Imóveis
3.3.90.39	Material de Consumo
TOTAL	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 06 DE MARÇO DE 2014.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Aparecida Soares, brasileira, inscrita no CPF nº 056.803.278-05, portadora do RG nº 15.195.943 SSP/SP, residente e domiciliada em Presidente Venceslau - SP, representante legal da empresa: **AFONSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.206.123/0001-52, Inscrição Estadual nº 563.019.645.110, estabelecida na Rua A, nº 164, Bairro Distrito Industrial, CEP: 19.400-000, Fone: (18) 3271 - 5222, Presidente Venceslau, São Paulo, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (569), 0701.2678200082.013.3390.39 (456), 0801.1545200102.3390.39 (570), 0901.1236100122.015.3390.39 (523), 1201.2060100192.026.3390.39 (571), 1302.10330100222.032.3390.39 (536), 1403.0824400242.106.3390.39 (573); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **SERVIÇOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 10/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Afonso Pneus Ltda - Contratada
Aparecida Soares - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
14	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Ruzi	649,00	6.490,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa: **ANDERSON ROCKEMBACH - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, Inscrição Estadual nº 90282081-78, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610 - Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-278, Fone: (46) 3524 - 1266/2375, Francisco Beltrão, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (569), 0701.2678200082.013.3390.39 (456), 0801.1545200102.3390.39 (570), 0901.1236100122.015.3390.39 (523), 1201.2060100192.026.3390.39 (571), 1302.10330100222.032.3390.39 (536), 1403.0824400242.106.3390.39 (573); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **SERVIÇOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas; multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 10/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
07	20	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Borex	380,00	7.600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. José Roberto Foletto, brasileiro, inscrito no CPF nº 718.868.000-06, portador do RG nº 1042608743 SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, representante legal da empresa: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, Inscrição Estadual nº 039/0055204, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 426 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 99.700-000, Fone: (54) 2107-9000, Erechim, Rio Grande do Sul, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (569), 0701.2678200082.013.3390.39 (456), 0801.1545200102.3390.39 (570), 0901.1236100122.015.3390.39 (523), 1201.2060100192.026.3390.39 (571), 1302.10330100222.032.3390.39 (536), 1403.0824400242.106.3390.39 (573); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **SERVIÇOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 10/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

F. Vachileski & Cia Ltda - Contratada
José Roberto Foletto - Representante Legal

ANEXO I

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Vipal	130,00	1.300,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa: **IMPERIAL PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, Inscrição Estadual nº 90238694-78, estabelecida na Rodovia PR 280, Km 45, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.508-280, Fone: (46) 3223-2878, Pato Branco, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (569), 0701.2678200082.013.3390.39 (456), 0801.1545200102.3390.39 (570), 0901.1236100122.015.3390.39 (523), 1201.2060100192.026.3390.39 (571), 1302.10330100222.032.3390.39 (536), 1403.0824400242.106.3390.39 (573); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **SERVIÇOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

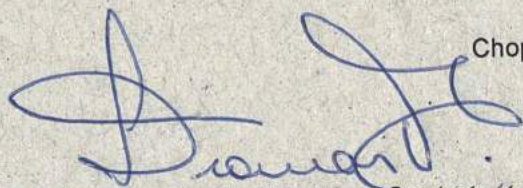
ESTADO DO PARANÁ

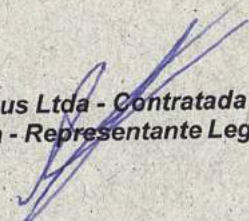
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 10/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.


Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito


Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 53/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
06	40	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	Drebor	280,00	11.200,00
11	28	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Drebor	140,00	3.920,00
12	100	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Drebor	70,00	7.000,00
13	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Drebor	1.150,00	11.500,00
15	08	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Drebor	1.168,00	9.344,00
16	10	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Drebor	560,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Arci Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa: **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 90323353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, s/nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1957, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; as carcaças dos pneus para a execução dos serviços, deverão ser retiradas pela contratada no pátio (almoxarifado) da Prefeitura e após executados os **SERVIÇOS**, deverão ser entregues no mesmo local em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias após a retirada, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (569), 0701.2678200082.013.3390.39 (456), 0801.1545200102.3390.39 (570), 0901.1236100122.015.3390.39 (523), 1201.2060100192.026.3390.39 (571), 1302.10330100222.032.3390.39 (536), 1403.0824400242.106.3390.39 (573); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **SERVIÇOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernando Bonissoni - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 54/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	Ruzi	130,00	2.080,00
03	16	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Ruzi	130,00	2.080,00
04	90	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Ruzi	70,00	6.300,00
05	80	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Ruzi	495,00	39.600,00
08	26	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	Ruzi	239,00	6.214,00
09	60	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	Ruzi	242,00	14.520,00
10	200	Unid	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	Ruzi	248,00	49.600,00